DIÁRIO DO GRANDE ABC

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PORTARIA Nº 131, DE 01.12.2021 – GABINETE - Processo Administrativo nº 15.778/2021. O Prefeito do Município de Santo André, no exercício de suas atribuições legais, em especial a contida no inciso XIII, art. 58, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no § 4º, art. 103, combinado com alínea "e", inciso II, do art. 91, ambos do citado diploma legal, resolve: Art. 1º Fica autorizado, às organizações da sociedade civil, o uso exclusivo de barracas, conforme disposto no Anexo Único, parte integrante da presente portaria, para a comercialização de produtos alimentícios e artesanatos no "NATAL SOLIDÁRIO – 2021", a ser realizado no estacionamento do Paço Municipal, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2021, nos termos dos editais de Chamamento Público nº 001 e nº 002/2021 NIS/SCAS. Art. 2º A autorização outorgada inclui a ocupação dos respectivos espaços públicos e uso em caráter exclusivo das respectivas barracas para instalação e montagem da infraestrutura necessária para as aludidas atividades comerciais. Art. 3º Eventuais modificações nos dias e horários de utilização, bem como na modalidade comercial de seu exercício, somente serão deferidas, desde que devidamente justificadas e com prévia e expressa concordância da administração municipal. Art. 4º Na realização das atividades comerciais autorizadas poderá o Autorizado utilizar-se da infraestrutura existente no Paço Municipal, de acordo com as orientações da administração municipal. Art. 5º Todas as instalações e equipamentos instalados para o processo/uso do objeto da presente autorização devem estar em perfeitas condições de uso e aparência, sem marcas de corrosão, cabendo ao Autorizado, às suas expensas e observado o prazo estabelecido, promover eventuais alterações decididas pela administração municipal. Art. 6º O Autorizado será responsável por todas as adequações materiais necessárias para execução da suas atividades, não cabendo à administração municipal conceder a eventual indenização ou reembolso. Art. 7º O Autorizado obriga-se, durante o período em que vigorar esta portaria, a manter em perfeito estado de higiene e limpeza os locais explorados e suas dependências, abrangido um raio de 50 (cinquenta) metros, assim como coletar e armazenar em baleiras particulares os resíduos provenientes de sua atividade comercial, sem prejuízo de eventuais recomendações especificas, tidas como necessárias pela administração municipal. Art. 8º O Autorizado, durante o período em que vigorar a autorização concedida, obriga-se ao pagamento de todos os tributos e despesas incidentes sobre a atividade comercial explorada, ficando excluída toda e qualquer responsabilidade da administração municipal. Art. 9º Na hipótese da utilização de empregados, o Autorizado será exclusivamente responsável por garantir a higiene física dos mesmos, bem como as condições de saúde e higiene necessárias, além de responder por eventuais danos aos mesmos causados, quando do exercício das respectivas atividades laborais. Art. 10. O Autorizado fica responsável pela higienização de suas instalações, bem como pela qualidade dos produtos comercializados, respondendo de forma exclusiva por eventuais danos sofridos por terceiros. Art. 11. O Autorizado obriga-se, para efeito da comercialização de seus produtos, a adotar práticas compatíveis com a sustentabilidade ambiental, tais como uso racional da água, eficiência energética, coleta seletiva de resíduos sólidos, controle da poluição sonora, bem como outros aspectos exigidos pela administração municipal. Art. 12. O uso autorizado destina-se exclusivamente às finalidades pactuadas, facultado à administração municipal a interrupção da utilização, de forma imediata e independentemente de aviso prévio, caso venha a constatar o desvirtuamento da presente autorização. Art. 13. A cessão ou transferência, a qualquer título, da autorização concedida, implicará na revogação imediata da mesma, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando a área cedida a disponibilidade da administração municipal, sem qualquer direito a qualquer forma indenizatória. Art. 14. O Autorizado, ao termino da ocupação ora autorizada, será responsável pela desmontagem das instalações e equipamentos porventura utilizados, bem como pela limpeza dos locais, além de eventuais reparações por danos verificados nos próprios públicos, devendo-se a administração municipal, desde logo, de toda e qualquer responsabilidade por bens porventura não retirados, na forma prevista. Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de dezembro de 2021. Luiz Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - em exercício - Anexo Único

Nº Barraca	ENTIDADES
01	Casa Lions dos Adolescentes de Santo André – CLASA (CADASTRO 08)
02	Primeira Igreja Batista de Santo André (CADASTRO 37)
03	Associação dos Voluntários da Saúde de Santo André – AVSSA (CADASTRO 11)
04	Grupo Assistencial Irmão Romano (CADASTRO 21)
05	Instituição Cidade dos Meninos Maria Imaculada (CADASTRO 27)
06	Instituto Auá (CADASTRO 10)
07 e 08	Paróquia Santo Antônio Arraial (CADASTRO 03) – 2º chamamento
09	Instituto Casa da Cura (CADASTRO 09) – 2º chamamento
10	Associação Cultural Caminhar para Crescer (CADASTRO 10) – 2º chamamento
11	Associação Viva Melhor (CADASTRO 24)
12	Lar Assistencial Mãos Pequenas (CADASTRO 16)
13	Associação Instituto Raiz (CADASTRO 02) – 2º chamamento
14	Associação Beneficente Imãos em Cristo – ABIC (CADASTRO 22)
15	Paróquia Santa Teresinha (CADASTRO 19)
17	Up Cambuci (CADASTRO 07) – 2º chamamento
18	Lar de Maria (CADASTRO 06) – 2º chamamento
19	Federação das Entidades Assistenciais de Santo André – FEASA (CADASTRO 01)
20	Sociedade Cultural ABC (CADASTRO 05) – 2º chamamento
21	Paróquia Nossa Senhora do Paraíso (CADASTRO 31)
22 e 23	MEIMEI Educação e Assistência (CADASTRO 04)
24	Casa Ronald McDonald ABC (CADASTRO 02)
25	Associação Esportiva Araguaia (CADASTRO 13)
26	Ficar Bem – CRAMI (CADASTRO 06)
27 e 28	Associação dos Voluntários de Santo André – SACADURA (CADASTRO 14)
29	ONG Torre Forte (CADASTRO 20)
30	Associação Atena (CADASTRO 03)
31	Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias (CADASTRO 17)
32 e 33	Associação Religiosa Israelita de Santo André (CADASTRO 36)
34	Recanto Somasquinho (CADASTRO 09)
35	Cidadania de Bem (CADASTRO28)
36	Instituto Somos Um (CADASTRO 08) – 2º chamamento
37	Educandário Simão Pedro (CADASTRO 15)
38	Instituição Irmã Marli (CADASTRO 32)
39	Associação Locomotiva João Ramalho (CADASTRO 26)
40	Associação Projeto Crer (CADASTRO 01) – 2º chamamento
41 e 42	Lar Benvindo (CADASTRO 34)
43	Associação dos Beneficentes Auditivos ADAVIDA (CADASTRO 07)
44	Igreja Assembleia de Deus – VIDE (CADASTRO 25)

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pg IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 294/21-GC - Processo 21.543/2021 - Detentora: Anbioton Importadora Ltda.- Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Dietas Enterais, Suplementos Alimentares, Fórmulas Infantis e Módulos Nutricionais, destinados ao atendimento do Centro Hospitalar Municipal, Coordenação da Rede de Atenção à Urgência e Emergência, Estratégia de Saúde da Família - Programa Melhor em Casa, Saúde da Criança e do Adolescente , CME Infectologia - Vila Vitória e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Item 4: Suplemento alimentar simbiótico em pó, Marca: Resource Fiber Mais Flora, Preço Unit.: R$ 1,25; Item 12: Fórmula infantil de seguimento em pó para lactentes a partir dos 06 meses de vida, Marca: Nestrogeno 2º Nestlé, Preço Unit.: R$ 0,03- Total Estimado: R$ 324.000,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 01/12/2021 / ARP nº302/21-GC - Processo nº20.216/2021 - Detentora: Reflex Line EPP. Objeto: Registro de preços para fornecimento de uniforme, calçados e acessórios destinados aos agentes de trânsito e servidores da oficina de sinalização e semafórica do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria de Mobilidade Urbana - Item 25: Boné, Marca: Reflexolite - Preço Unit. R$ 120,00 - Total Estimado: R$ 3.120,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/11/2021 / ARP 310/21-GC - Processo 22.134/2021 - Detentora: Pabiki Relvado dos Santos ME - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Medicamentos Manipulados Diversos, destinados às Unidades Básicas de Saúde, ao Centro Hospitalar de Santo André e a Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA). - Item 1: Ácido Acético solução a 6% em frasco resistente de 50ml, Marca: Ideal, Preço Unit.: R$ 9,49; Item 2: Ácido Tricloro Acético 10% solução tópica em frasco de 30ml, Marca: Ideal, Preço Unit.: R$ 14,80; Item 4: Azul de Toluidina 1% em frasco de vidro resistente de 10ml, Marca: Ideal, Preço Unit.: R$ 16,80; Item 7: Lugol 5% acondicionado em frasco resistente de 100ml, Marca: Ideal, Preço Unit.: R$ 19,89;- Total Estimado: R$ 65.736,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/11/2021 / ARP 312/21-GC - Processo 22.136/2021 - Detentora: Portal Ltda - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de insulinas análogas, destinados à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica para atendimento de mandado judicial.- Item 2: Glucagon 1 mg/ml, pó liofilizado e diluente para solução injetável 1 ml, Marca: Glucagem, Preço Unit.: R$ 114,09; Item 4: Insulina asparte 100 UI/ml, Marca: Novomix, Preço Unit.: R$ 40,42; Item 5: Insulina asparte 100 UI/ml, Marca: Novomix, Preço Unit.: R$ 36,75; Item 6: Insulina asparte 100 UI/ml, frasco 10 ml, Marca: Novorapid, Preço Unit.: R$ 81,48;- Item 9: Insulina degludeca 100 UI/ml + liraglutida 3,6 mg/ml caneta preenchida descartável 3 ml, Marca: Xultophy, Preço Unit.: R$ 154,41; Item 10: Insulina degludeca 100 UI/ml caneta preenchida descartável 3 ml, Marca: Tresiba, Preço Unit.: R$ 105,93; Item 23: Liraglutida 6,0 mg/ml, solução injetável em sistema de aplicação (multidose e descartável) 3 ml, Marca: Victoza, Preço Unit.: R$ 168,86; Item 24: Liraglutida 6,0 mg/ml sistema de aplicação preenchido com 3 ml, Marca: Saxenda, Preço Unit.: R$ 168,86;- Total Estimado: R$ 518.382,36- Vigência: 12 meses - Assinatura: 30/11/2021 / Contrato 309/21-PJ - Processo 10.561/2020 - Contratada: Air Liquide Brasil Ltda - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento continuado e ininterrupto de oxigênio gasoso medicinal, com comodato dos cilindros de 2 a 10 m³ e locação de cilindros de 1m³, destinados a Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH fixo (UPA/PA) e APH móvel (SAMU), Centro Hospitalar do Município de Santo André (CHMSA), Unidades Básicas de Saúde, a CER IV, Coordenação de Especialidades, ao CER IV, Coordenação de Saúde Mental e ao 8º GI - Valor total: R$ 999.981,12 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 29/11/2021./ Termo Aditivo 236/21 - Processo 4043/2021 - Contratada: Udimed Comercial Hospitalar Eireli - 1ª T.A ao Contrato 197/21-PJ para prorrogar a prorrogação de prazo excepcional por mais 60 dias, a partir de 14/11/2021, bem como, a inclusão de cláusula resolutiva, nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município, após a conclusão do novo processo licitatório e assinatura do contrato, com a devida comunicação à contratada". - Assinatura: 29/11/2021 / Termo Aditivo 238/21 - Processo 35.120/2019 - Contratada: Lorac Informática Ltda - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 285/20-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021, aplicando o reajuste, a partir de 01/01/2022, desde que os preços estejam compatíveis com os de mercado; e incluir a cláusula rescisória, nos seguintes termos: "A presente contratação será dissolvida sem ônus para o município a qualquer tempo por esta Municipalidade, comunicando previamente a empresa, com no mínimo, 30 dias de antecedência.". - Valor mensal: R$ 115.300,00 - Assinatura: 29/11/2021./ Termo Aditivo 244/21 - Processo 15.132/020 - Contratada: Mobiliza Serviços e Terceirização de Mão de Obra Eireli - EPP - 1º termo aditivo ao contrato nº 424/21-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 3 meses a partir de 11/12/2021, bem como, proceder ao acréscimo de 25,00% do valor inicialmente contratado e readequar o item 2 da Cláusula 1ª - Valor mensal: R$ 55.058,00 - Assinatura: 29/11/2021. / Termo de Rerratificação 006/21 - Processo 3.188/2021 - Contratada: Mapfre Seguros Gerais S/A - Retificar a Placa e Modelo do Veículo descrito no Item 15, onde consta Placa FY9BC55 e Modelo 415 CDI, passa a constar a Placa FYQC255 e o Modelo 415 CDI. - Assinatura: 29/11/2021. / Sexagésimo Nono Termo Aditivo 22.912/2019 - Luciana Domingues Gomes Comercio e Montagem Eireli ME - A Municipalidade comunicou através do Ofício 523/21 em 01/11/2021 a impossibilidade da prestação de que consiste em: adventícias. Nesta data, a Prefeitura Municipal de Santo André, neste ato representada pelo Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 16.653/15, a vista do que consta no Processo Administrativo n.º 24236/2020 desta Prefeitura, em especial o indeferimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André às fls. 286 do recurso interposto pela empresa Fer Max Ferramentas Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 22.014.876/0001-20, vem, com fulcro nos artigos 79, incisos I ou III, II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder à RESCISÃO UNILATERAL da A.F.- autorização de fornecimento nº 1521/2021, cujo objeto é o Pregão Presencial - Registro de preços para fornecimento de enchimento misto para piso esportivo no Estádio Municipal Bruno José Daniel de Santo André, face a inexecução total do ajuste, bem como, com fundamento no artigo 87, incisos II e III da referida Lei Federal nº 8.666/93 e Itens 16.1 e 16.5 do Edital, aplicar sanções à mesma, consistentes em: Multa por inexecução total correspondente a 10% (dez por cento), equivalente a R$ 32.970,00 (Trinta e dois mil novecentos e setenta reais), do valor total contratado; e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 12 (doze) meses.- Assinatura: 16/11/2021.

Resultado do Edital de Chamamento SMA 07/2021: Foram habilitados os seguintes interessados:

Parque	Categoria	Responsável	Nome Fantasia
Parque Antonio Pezzolo	Bebidas	Danilo Edson Pereira	Madalena Growler Station LTDA
	Lanches	Roselaine Salgueiro de Camargo Ferrari	Roselaine Salgueiro de Camargo Ferrari
Parque Antonio Flaquer	Bebidas	Danilo Edson Pereira	Madalena Growler Station LTDA

02 de Dezembro de 2021. Secretaria de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SAÚDE-PORTARIA Nº 34.11.2021 – GAB/SS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 8.345, de 07 de maio de 2021, que institui o Código Sanitário Municipal e, em seu Artigo 215; RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como Autoridades Sanitárias:

Funcionário	RG	Cargo
Agnaldo Rubens de Sousa	22.628.179-6	Agente de Saúde
Almir Basilio da Silva	15.492.510-X	Agente de Saúde
Ana Clara Pedrão	21.979.848-5	Enfermeiro I
Ana Claudia Brentzel Silva	15.910.217-0	Agente de Saúde
Ana Maria Ferreira de Souza Alves	17.588.884-X	Auxiliar de Enfermagem
André Luis de Menezes	19.883.638-3	Agente de Saúde
Andréa Vieira dos Santos	17.720.724-3	Agente de Saúde
Andréia Rosária Celestina Feitosa de Oliveira	24.285.027-3	Técnico de Laboratório
Antonio Sergio Faria	16.166.884-7	Enfermeiro I
Aurea Keiko Arashiro	22.014.732	Agente de Saúde
Barbara Sueli Sacramento dos Santos	32.906.939-1	Recepcionista Hospitalar
Carlos Brum	24.789.111-3	Agente de Saúde
Cinthia Santos Andreani	19.351.837	Agente de Saúde
Clarice Velloso Barbosa Serrano	20.182.908-3	Agente de Saúde
Cláudia Marques Soares	19.663.240-7	Agente de Saúde
Débora Cristina Fassura Vicente	26.321.801-6	Agente de Saúde
Gabriela Couto de Santana	47.522.109-6	Assistente de Diretoria
Gianna Roselli Venâncio	12.544.881-8	Médico Ginecologista
Flavia Ventura Pierre	21.826.957-2	Assessor de Governo
João Carlos da Rocha Tristão	6.276.771-9	Agente de Saúde
Jorge Matsumori	18.969.941-3	Agente de Saúde
Kate Soares Ferreira Ribas	42.412.166-9	Auxiliar de Enfermagem
Katia Scodeler Custódio	35.579.619-3	Psicólogo
Leandra Aparecida Alves	20.622.224-5	Técnico de Laboratório
Luciana Batista	32.551.814-2	Agente de Saúde
Luiz Carlos Franco da Silva	14.240.122	Farmacêutico
Márcia Gonçalves da Silva	16.657.877-0	Economista I
Marcia Romeria da Silva	59.714.655-X	Enfermeiro I
Maria Aparecida Do Chehab	10.779.895	Médico
Maria Aparecida Donato	12.951.374-X	Oficial Administrativo
Maria Madalena Kokos	11.470.932-4	Agente de Saúde
Neide Sales dos Santos Souza	32.230.724-7	Auxiliar de Enfermagem
Neuza Maria Batalha	28.073.567-4	Médico
Patrícia Carla Anselmo Maciel	18.054.060-0	Médico Pediatra
Priscila Pontremoli de O. Nichioka	28.340.485-1	Nutricionista
Robson Oliveira Lopes	18.723.548-X	Biólogo
Rodolfo Andreani Sobrinho	13.565.457-9	Veterinário
Rodrigo Romão	28.302.480-X	Agente de Saúde
Roseane Fernandes Improta	27.503.889-0	Agente de Saúde
Samantha Marchezini Franco Silva	22.747.434-X	Técnico de Laboratório
Sandra Padovani	16.460.363-3	Veterinário
Shirley da Silva	17.591.010-8	Arquiteto I
Silvana Aparecida Parra Belmiro	16.703.090-5	Agente de Saúde
Simone Ortiz Rizzotti	21.398.800-8	Veterinário
Timóteo Moia Sanches Junior	17.588.580	Médico
Valeria Valeriano da Silva	18.147.999-0	Médico
Zilda Rodrigues de Lima	11.752.451-7	Agente de Saúde

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e convalidando os atos praticados pelos profissionais no âmbito de suas funções. Santo André, 18 de novembro de 2021. Márcio Chaves Pires-Secretário de Saúde. PORTARIA Nº 35.11.2021 – GAB/SS. O Senhor Secretário Municipal de Saúde de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o que dispõe na Portaria nº 402.08.03 - SS de 20.08.2003, que institui o Comitê da Mortalidade Materna e Infantil do município de Santo Andre. CONSIDERANDO a Portaria nº 1119 GM de 05 de junho de 2008, CONSIDERANDO a Portaria nº 72 GM de 11 de janeiro de 2010, Resolve Portaria 1º - Nomear os servidores para compor o COMITÊ DE VIGILÂNCIA A MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, conforme segue abaixo: Coordenadora do Núcleo de Investigação de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal NIMMI - Dra. Patricia Carla Anselmo Maciel; Responsável pela Investigação de Mortalidade Infantil e Fetal do NIMMI - Dra. Neuza Maria Batalha; Responsável pela Investigação de Mortalidade Materna do NIMMI - Dra. Gianna Roselli Venâncio; Diretora Técnica do Hospital da Mulher – Dra. Maria Auxiliadora Figueiredo Vertamatti; Responsável pela Obstetrícia do Hospital da Mulher – Dr. Flaviano Teixeira de Oliveira; Responsável pela UTI Neonatal do Hospital da Mulher – Dra. Claudia Regina Martins Gioio; Representante da Coordenadoria de Atenção Primária - Sra. Daniela Isabel Russi; Suplente: Sra. Juliana Parreira Vasconcellos Scorilli; Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde – Sra. Andreia Garbin; Gerente de Vigilância Epidemiológica e Sanitária – Sr. Antônio Sergio Faria; Representante do Departamento de Atenção Especializada – Sra. Thais Oliveira Feliciano; Representante do Departamento de Urgência e Emergência Pré-Hospitalar – Dra. Stephanie Bazzo Pavin, suplente Sra. Edilaine Rocha Carvalho; Representante do Centro Hospitalar de Santo André - Dra. Ekatriny Antoine Guerio Tonso; Representante do Conselho Municipal de Saúde do segmento usuários – Sr. Jose Gomes Pereira e Sr. Ovídio Argenton Delaterra. Parágrafo Único - Os servidores nomeados tomarão posse do Comitê de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Santo André, a partir da data da publicação desta portaria. Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Santo André, 29 de novembro de 2021. Márcio Chaves Pires- Secretário de Saúde

ERRATA Nº 16/2021 - Tendo em vista o equívoco formal de digitação constante no Decreto nº 17.823, de 26 de novembro de 2021, publicado no jornal Diário do Grande ABC, na edição de 27 de novembro de 2021, onde se lê: "V - Ouvidoria de Santo André, localizada na Rua Dona Elisa Fláquer, nº 37, Centro, atendimento presencial ao público, no horário das 8h00 às 17h00, através do agendamento pelo e-mail ouvidoria@santoandre.sp.gov.br, ou atendimento telefônico no número: 4437-1150." Leia-se: "V - Ouvidoria de Santo André, localizada na Rua Dona Elisa Fláquer, nº 37, Centro, atendimento presencial ao público, no horário das 10h00 às 16h00, através do agendamento pelo e-mail ouvidoria@santoandre.sp.gov.br, ou atendimento telefônico no número: 4437-1150, no horário das 8h00 às 17h00;" Prefeitura Municipal de Santo André, em 01 de dezembro de 2021. Amanda Menezes de Souza - Gerência Administrativa de Expediente e Atos Oficiais - Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete - Chefia de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Licitação Programada - Processo nº 18.697/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 475/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde, Saneantes (Espuma Detergente) e Cosmético (Solução Antisséptica e Sabonete), destinados às Unidades Básicas de Saúde, à Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e APH Móvel (SAMU) e ao Centro Hospitalar Municipal (CHM). Abertura: 14/12/2021 às 09h. Processo nº 13.213/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 476/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de materiais diversos para Unidades de trânsito. Abertura: 15/12/2021 às 014h. Adjudicação e Homologação - Processo nº 6666/2021 - Pregão Presencial - Edital nº 461/2021 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Materiais de Buco Maxilo Facial e Cirurgias de Cabeça e Pescoço, destinados a atender as cirurgias do Centro Hospitalar do Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para o fornecimento dos itens e respectivos preços unitários e valor global anual, conforme segue: 1) Udimed Comercial Hospitalar Eireli EPP: (CNPJ: 59.629.519/0001-66). 01- R$ 658,66; 02- R$ 987,99; 03- R$ 2.283,58; 04- R$ 1.567,54; 05- R$ 1.567,54; 06- R$ 1.567,54; 07- R$ 1.567,54; 08- R$ 2.282,72; 09- R$ 215,54; 10- R$ 215,53; 11- R$ 68,58; 12- R$ 68,58; 13- R$ 234,15; 14- R$ 176,34; 15- R$ 303,71; 16- R$ 333,10; 17- R$ 333,10; 18- R$ 987,99; 19- R$ 987,99; 20- R$ 987,99; 21- R$ 987,99; 22- R$ 987,99; 23- R$ 342,90; 24- R$ 303,71; 25- R$ 176,34; 26- R$ 303,71; 27- R$ 303,71; 28- R$ 303,71; 29- R$ 303,71; 30- R$ 303,71; 31- R$ 1.526,36; 32- R$ 1.526,36; 33- R$ 58,78; 34- R$ 58,78; 35- R$ 303,71; 36- R$ 379,71; 37- R$ 179,71; 38- R$ 818,05; 39- R$ 1.371,59; 40- R$ 1.861,44; 41- R$ 1.371,59; 42- R$ 1.371,59; 43- R$ 1371,59; 44- R$ 58,78; 45- R$ 1.371,59; 46- R$ 1371,59; 47- R$ 195,95; 48- R$ 293,92; 49- R$ 1.123,72; 50- R$ 1273,62 e 51- R$ 1.077,72, perfazendo o valor global do ajuste anual de R$ 49.949,74. Processo nº 42.720/2017 - Pregão Presencial - Edital nº 464/2021 - Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares (Lavadora Termodesinfectora, Lavadora Ultrassônica e Mesa Cirúrgica Mecânica), com recursos provenientes da Portaria MS nº 2.627, de 06 de Outubro de 2017 - Emenda Parlamentar Goulart nº 32830000. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Baumer S/A. (CNPJ.: 61.374.161/0001-30), Itens - 01 - R$ 239.000,00 e 02 - R$ 39.000,00, perfazendo o valor total de R$ 278.000,00. O item 03 restou fracassado. Dispensa de Licitação - Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, tratada no PA nº 24907/2020, para contratação direta das empresas ASC Medviva Distribuição de Medicamentos Ltrda (36.456.826/0001-07), visando à aquisição de loção cremosa hidratante - Fisiogel® - frasco 100ml, ao valor total de R$ 7.373,00 e "Crismed Comercial Hospitalar Ltda", (CNPJ: 04.192.876/0001-38), visando à aquisição de Sorbitol 714mg/g + laurilsulfato de sódio 7,7mg/g, acondicionado em bisnaga contendo 6,5g, ao valor total de R$ 2.115,82, para atendimento de Mandado Judicial impetrado contra a Secretaria de Saúde, com entrega única, sendo o valor total da contratação de R$ 9.488,82. Santo André, 01 de dezembro de 2021.

▼ SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
EXTRATO DO COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 - CONTRATANTE: SEMASA - PROC. COMPRA Nº 33/2020, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 058/2021, DETENTORA: 13 A INFORMÁTICA E MATERIAS DE ESCRITÓRIO LTDA, VALOR: R$ 5.880,00, DATA DA NATURA: 22/06/2021, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL PARA CÓPIA TAMANHO A4.

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2020, Proc. Compras nº 111/2019 - Objeto: Prestação de serviços para a supervisão técnica, ambiental e social das obras do Programa Sanear Santo André - SANEASA, financiado parcialmente pela Corporação Andina de Fomento - CAF, Assinatura: 18/11/2021, Contratada: TCRE ENGENHARIA LTDA, Rerratificação do valor.

CLÁUDIO VENDITTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André no dia 07/12/2021, às 18h30, com a seguinte pauta:
Urbanização Urbana em Santo André;
Suplementação de verba para Projeto do FUMGESAN Do sólido ao gasoso" solicitada pelo Departamento de Resíduos Sólidos do SEMASA;
Indicações do representante do Comugesan para o Conselho Municipal de Política Urbana (CMPU);
Deliberação sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos do FUMGESAN;
Deliberação sobre o Edital FUMGESAN 2021.
O link de acesso para os demais assuntos da reunião poderão ser conferidos no endereço eletrônico do Semasa: www.semasa.sp.gov.br (clicar no ícone do Comugesan - Próxima Reunião).
Santo André, 02 de dezembro de 2021.
Eriane Justo Luiz Savóia
Diretora do Departamento de Gestão Ambiental
Secretária Executiva do Comugesan

▼ Editais Forenses

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santo André/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009089-61.2016.8.26.0554. A Mtiff, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro da Santo André, Estado de São Paulo, Dra Juliana Bertini Fabrício Figueiredo na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ROSIMERE APARECIDA LIMA**, Brasileira, CPF 553.190.529-04, Rua Sebastião Gomes de Almeida, 146 - Nº, CNPJ: 15.254.833/0001-00, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRASCREDIT S.A., alegando em síntese: Que a exequente é credora da cédula de crédito bancário R$10.011,06 (dez mil reais e onze centavos) em decorrência de contrato de cédula de crédito bancário, empréstimo - Capital de Giro sob nº 008.2356.0207.0000.0000.0000.0000, no valor de R$3.236,97, a ser pago em 24 parcelas de R$383,07, sendo que após pequenas somente ocorrem com o primeiro dia parcelas seriam pagas e não obtendo sucesso no recebimento do acordado, outra alternativa não lhes restando, sendo a oposição da ação. Encontrando-se o(a) executado(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO-Citado(a) por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **03 (três) dias**, a fluir após o prazo supra, pague o débito no valor de R$ 10.611,89 (data-base: março/2018) [art. 829, CPC], caso em que a verba honorária será reduzida pela metade [art. 827, § 1º, CPC], ou ofereça Embargos à Execução no prazo de 15 (quinze) dias [art. 915, CPC]. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução, incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, passará a fluir, automaticamente, o prazo de **15 dias** para oferecimento de embargos à execução, independentemente de nova intimação, salvo reconsiderado, nesse caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, um extrato, afixado e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO MAIS Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 10/11/2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Físico nº 0049463-83.2009.8.26.0554 - ORDEM Nº 2298/09 - Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Exequente: **SANTORO FESTAS LTDA ME e Outros**
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS
PROCESSO Nº 0049463-83.2009.8.26.0554
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele tomem conhecimento, principalmente os co-proprietários do imóvel objeto da matrícula nº 5027 do CRI da Comarca de São Caetano do Sul, Sra. **DOROTI DOS SANTOS SILVA**, RG nº 5.458.419-SSP/SP e CPF/MF nº 105.945.918-34; **JOÃO CARLOS DA SILVA**, RG nº 7.518.034-SSP/SP e CPF/MF nº 070.036.348-04; **DOROTEA DOS SANTOS MINGUINI**, RG nº 5.177.627-5-SSP/SP e CPF/MF nº 002.252.892-48 e **DORIVAL DOS SANTOS**, RG nº 4.304.165-SSP/SP e CPF/MF nº 059.780.848-15, que por este Juízo e Cartório do 7º Ofício Cível de Santo André/SP, nos autos do Processo nº 0049463-83.2009.8.26.0554, foi determinada a penhora da parte ideal correspondente a 12,5% do imóvel objeto da matrícula 5027 do CRI da Comarca de São Caetano do Sul, de propriedade da Sra. Maria Silvia Laura Vultano dos Santos. E para que chegue ao conhecimento de todos e, futuramente ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. **Nada Mais**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 09 de setembro de 2021.

SANTO ANDRÉ 6º OFÍCIO CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049290-94.2012.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Bianca Ruffolo Chojniak, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Vander Marcio Pimenta CPF 140.125.818-21 e Ivan Cani Pimenta CPF 056.322.138-69, que Condomínio Edifício Rui Barbosa ajuizou ação de cunho, objetivando seja julgada procedente, para cobrança de R$98.129,48 (set/2019), referente a débitos sobre o apto. 64, inteiramente do condomínio autor. Estando os réus em lugar incerto, expede-se o presente edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestarem a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, noticiando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 23 de novembro de 2021.

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Diário do Grande ABC: R$ 65.194,15; Fabris Serviços de Monitoramento Eletrônico, Sistemas de Alarmes, Portaria e Controle de Acesso Ltda-Me: R$ 446.263,03; UP Brasil Administração e Serviços Ltda: R$ 151.437,93 por se tratar